RECEBEMOS DE CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NFe INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.637 Série 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

SRE/SUL, AREA ESP. CENTRO COML. BLOCO D
N° 20 SALA 110
CRUZEIRO - BRASILIA - DF
CEP: 70640-515
Telefone: (61)3234-1652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA **1**
Nº 000.000.637
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5316 1072 6458 7200 0118 5500 2000 0006 3710 0000 6370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**353160035519192 20/10/2016 09:09:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0735243900160		72.645.872/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SENADO FEDERAL			00.530.279/0001-15	20/10/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAIDA / ENTRADA**
PRAÇA DOS TRÊS PODERES VIA N2 S/N	ASA SUL	70165-900		20/10/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA / ENTRADA**
BRASILIA	(61)3303-2626	DF		

FATURA / DUPLICATAS

	VALOR ORIGINAL	DESCONTOS E/OU RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
PAGAMENTO A PRAZO	3.632,50	168,91	3.463,59

TIPO / NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
Depósito Bancário	03/11/2016	3.463,59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	670,19	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Prestação de serviços de assistência técnica para os servidores em lâminas, switches e adaptadores que compõem a solução IBM BLADE CENTER H, para a Secretaria de Tecnologia da Informação- PRODASEN-PRDSTI, Conforme Contrato nº 0071/2016. Referente ao dia 20/09/2016 a 19/10/2016 ISS Retido (4,65%).	00	00	5933	UN	1,00	3.632,50	0,00	3.632,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0735243900160	3.632,50	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" Trib aprox R$: 488,57 Federal e 181,62 Municipal Fonte: IBPT ca7gi3 RETENÇÕES - ISS (R$ 168,91). BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3085-6 CONTA CORRENTE: 65631-3	

Ao
SENADO FEDERAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI

A empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP , inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 72.645.872/0001-18, estabelecida na(o) SRES ÁREA ESPECIAL – CENTRO COMERCIAL – BLOCO "D" Nº 20 SALA 110 – BRASÍLIA, DECLARA ao **SENADO FEDERAL ,** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF: 20 de Outubro de 2016

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
Sócia Diretora